

Comércio ilegal ameaça uma das mais ricas faunas da Terra

Da imensa variedade de espécies da fauna brasileira, 395 (excluindo peixes e invertebrados) correm risco de extinção, segundo o Ministério do Meio Ambiente. A causa não é apenas o desmatamento, queimadas e poluição, mas também a ação de traficantes. Oito espécies já foram extintas. A Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres (Renctas), organização não-governamental (ONG) que luta pela proteção da fauna, diz que, no Brasil, são retirados por ano 38 milhões de animais do seu ambiente natural.

Legislação proíbe a captura sem licença

A proteção à fauna está prevista na Constituição e na Lei 9.605/98. É proibido matar, perseguir, caçar, apanhar e utilizar espécimes da fauna silvestre sem autorização ou licença. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) é o órgão responsável pelas permissões. Comete crime ambiental quem vende, exporta, compra, guarda, mantém em cativeiro ou transporta ovos, larvas ou espécimes da fauna brasileira, bem como produtos e objetos dela oriundos, provenientes de criadouros não autorizados ou sem permissão. A lei também proíbe a introdução de espécime estranho à fauna do país e abuso e maus-tratos contra os animais. As penas vão de multa a reclusão de até cinco anos.

O combate ao comércio ilegal de animais é feito em conjunto por vários órgãos federais, estaduais e municipais especializa-

dos em meio ambiente. O Ibama é responsável pela apreensão das espécies, sempre em parceria com a polícia militar florestal, que prende os infratores e faz "batidas" em feiras, pontos de venda e cativeiros. A Polícia Federal fiscaliza portos e aeroportos e a Polícia Rodoviária realiza o controle das estradas. O combate é feito geralmente a partir de denúncias.

Onde Denunciar

Polícia Militar - 190

Linha Verde (Ibama)

0800 61-8080

linhaverde@ibama.gov.br

Renctas

www.renctas.org.br

renctas@renctas.org.br

SOS Fauna

www.sosfauna.org

sosfauna@terra.com.br

Batalhões Ambientais

Acre - (68) 227-1207 e 227-5095

Alagoas - (82) 332-1201

Amapá - (96) 212-5454 e 212-1505

Bahia - (71) 363-4089

Ceará - (85) 488-5489 e 272-8815

Distrito Federal - (61) 301-8140 e 301-3663

Espírito Santo - (27) 3336-4515

Goiás - (62) 503-1180 e 0800 62-2121

Maranhão - (98) 249-9154 e 275-1395

Mato Grosso - (65) 624-7650

Mato Grosso do Sul - (67) 326-4884

Minas Gerais - 0800 30-0190

Pará - (91) 276-4183 e 276-5230

Paraíba - (83) 218-8302

Paraná - (41) 383-1179

Pernambuco - (81) 3543-1775

Piauí - (86) 225-2748 e 214-2664

Rio de Janeiro - (21) 3399-4839

Rio Grande do Norte - (84) 201-1641

Rio Grande do Sul - (51) 3339-4568

Rondônia - (69) 230-1088

Roraima - (95) 623-1501

Santa Catarina - (48) 229-6136

São Paulo - (11) 5073-4827 e 5073-8777

Sergipe - (79) 213-0137 e 0800 284-4565

Tocantins - (63) 218-2731